

Novos palestrantes são confirmados no BCONNECTED 2025

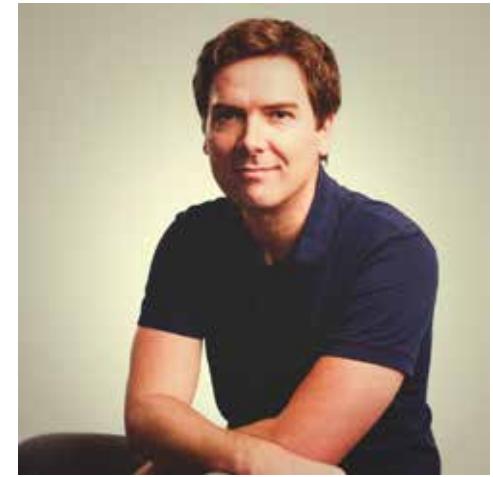
Evento propõe uma reflexão sobre como empresas podem crescer de forma sustentável e escalável em meio a um cenário dinâmico, marcado por novos modelos de consumo e pela complexidade digital

Executivos de algumas das marcas mais influentes do Brasil e do mundo estarão em São Paulo nos dias 7 e 8 de outubro, no Teatro Santander, para o **BCONNECTED 2025**. O encontro, que chega à 15ª edição, vai ter uma programação com mais de 20 horas de debates e apresentações sobre inovação, dados, comportamento do consumidor e expansão de negócios em um cenário marcado pela complexidade digital.

Com o tema “O Código do Crescimento – Decifrando as estratégias para expandir com inteligência em um ambiente complexo e hiperconectado”, o evento se propõe a discutir como empresas de diferentes setores estão redesenhando prioridades e encontrando novos caminhos de crescimento.

Nomes confirmados

Entre os novos nomes que ministrarão palestras no evento estão Carlos Paschoal, diretor-executivo global de DTC e Varejo da Alpargatas | Havaianas; Paulo Matos, diretor geral da Tommy Hilfiger; Julien Gazier, CFO da Leroy Merlin; Daniela Dantas, VP da WGSN para América Latina; Luziário Fonseca, fundador da Agro



Julien Gazier, CFO da Leroy Merlin.

Dealer e Richard Albanesi, fundador e CEO The LED.

Além disto, já estavam confirmados: Dorival Oliveira, vice-presidente da Arcos Dorados | McDonald's Brasil; Paula Andrade, vice-presidente de Omnichannel da Natura; Raul Guaragna, presidente e CEO da Dexco e; Marcelo Pontieri, diretor de Marketing da divisão Enterprise da Nvidia para a América Latina.

O evento também contará com palestras de Pierre Berenstein, CEO da Bold Hospitality Company (Outback); Bárbara Miranda, CEO da AmPm; Rafael Kiso, fundador da mLabs, Denis Araujo, Head de CRM & Data Analytics da Stix; Clóvis Souza, fundador da Giuliana Flores; Jae Ho Lee, fundador do Grupo Morana; Iuri Miranda, CEO da Firehouse SUBS e; Wagner Quina, CEO da Botoclinic, além do convidado internacional Dave Snowden, CSO da The Cynefin CO., que estará acompanhado de Alexandre Magno, CEO da The Cynefin CO. Brazil.

Gustavo Tannure, CEO da EzVolt; Guilherme Reitz, CEO da Yungaz; Fabio Neto, sócio da StartSe; Elói Assis, diretor-executivo de Produtos de Varejo e Distribuição da Totvs e os novos diretores-executivos da MSP Estúdios, Mauro Sousa, Marina Sousa e Marcos Saraiva também fazem parte da grade de palestras do evento.

Público de alto valor

A CEO do Grupo BITTENCOURT, organizador do evento, Lyana Bittencourt, resume a proposta: “Estamos reunindo lideranças que, além de gerir grandes corporações, estão redefinindo os rumos dos seus setores em um momento de transformação acelerada”.

A expectativa é receber mais de 2 mil participantes, a maioria formada por ex-



Carlos Paschoal, diretor-executivo global de DTC e Varejo da Alpargatas | Havaianas

cutivos de alto escalão, como fundadores, sócios, C-Levels e diretores de operações dos setores de varejo, franchising, indústria e serviços.

Criado pelo Grupo BITTENCOURT, que completa 40 anos em 2025, o BCONNECTED tornou-se um dos principais fóruns de gestão de redes de negócios e franquias da América Latina, destacando-se pelo diálogo sobre tendências e pela troca de experiências entre lideranças empresariais.

Como participar:

Os ingressos estão disponíveis para participação presencial e online por meio da plataforma Sympla (<https://www.sympla.com.br/evento/bconnecte-d-2025/2686082?d=6WLsK8JPX6EiEZEUQIsVq479JscYU&referrer=www.bconnected.com.br&referrer=bconnected.com.br>).

Local: Teatro Santander, São Paulo Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Vila Olímpia – São Paulo

Data e Horário: De 7 a 8 de outubro, a partir das 8h30 até as 18h do segundo dia

Oportunidades e limites da CVM 175 no ecossistema de venture capital

Gustavo Michel Arbach (*)

com menos experiência. O varejo passa a ter melhores condições de comparar fundos, avaliar custos e responsabilizar gestores, o que fortalece a confiança e amplia as oportunidades de participação no mercado.

Apesar dessas melhorias, a adaptação não ocorreu de forma tranquila e levantamentos de mercado indicam que, passado o prazo final de adaptação, cerca de 30% das empresas ainda estão pendentes de regularização. As consequências podem variar entre notificações, multas e a suspensão de fundos ou a perda do registro de gestor. O risco jurídico, portanto, é certo.

Para que o avanço regulatório se traduza em maior competitividade global, seria importante detalhar de forma mais objetiva as exigências mínimas de due diligence em fundos de venture capital, garantindo maior proteção aos cotistas e uniformidade de práticas.

No campo tributário, incentivos fiscais poderiam estimular a entrada de capital e acelerar a formação de novos fundos, atendendo à demanda de investimentos do país. Por fim, o alinhamento regulatório a padrões internacionais, especialmente em relação à responsabilização de administradores e gestores, aumentaria a confiança dos investidores estrangeiros e traria o Brasil para um patamar mais próximo de mercados maduros, como o norte-americano.

Nesse contexto, a tecnologia pode se tornar uma grande aliada. A inteligência artificial já vem transformando práticas de due diligence, análise de demonstrações financeiras e monitoramento de empresas investidas, aumentando a eficiência e liberando gestores para atividades que exigem senso crítico. Além disso, a automação de processos tende a reduzir custos e transformar requisitos de compliance em diferenciais competitivos.

Os avanços com os quais fomos brindados pela Resolução 175, com evolução significativa em processos de governança, transparência e segurança jurídica, não devem ser um passo definitivo. Para que o Brasil esteja efetivamente à frente, é necessário evoluir em temas estruturais, com o maior detalhamento normativo para fundos de venture capital, estímulos fiscais que incentivem novos aportes, fortalecimento da capacidade institucional da CVM e adaptação do mercado às estruturas mais complexas que a regulação agora permite. O caminho foi aberto, o desafio é percorrê-lo com consistência para que o país consiga transformar esse avanço regulatório em um ambiente de investimentos mais robusto, competitivo e inovador.

(*) Sócio do Marcos Martins Advogados, especialista em direito Societário.

TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNALIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp Fórum da Comunicação Pública do Brasil
ANJ Associação Nacional de Jornais
abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS E PESQUISADORES ESPECIALIZADA EM DIREITO JURÍDICO
adioribr JORNALIS DO INTERIOR

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONDIÇÕES BÁSICAS

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.342.069/0001-53, com sede na Avenida Paraná, nº. 891, Zona 01, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-070, traz ao conhecimento dos interessados que levará à **LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, por intermédio de **LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Cédula de Crédito Bancário n. **C28830231-8**, emitida por **AZEVÉDO MARQUES ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.239.529/0001-86, pela maior oferta, no **ESTADO DE OCUPAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA**, regendo-se conforme instituem o Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e art. 22 e seguintes da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n. 10.931, de 02 de agosto de 2004.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DOS LEILÕES

1.1. 1º Leilão: **28 de Outubro de 2025**, a partir das **10:50 horas**. 1.2º Leilão: **30 de Outubro de 2025**, a partir das **10:50 horas**. 1.3. Local dos leilões: Avenida Carlos Gomes, nº. 226, Terreiro, Zona 05, Maringá, Estado do Paraná, somente **on-line** (www.kleiloes.com.br). 1.4. Leiloeiro: Werno Klöckner Júnior - Juçapear 660; e-mail: kleiloes@kleiloes.com.br; site: www.kleiloes.com.br; fones: (44) 3026-8008 / 99973-8008.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Descrição do imóvel: **Matrícula n. 2.087 do Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo** – “Um lote de terreno sem benfeitoria alguma, sob o nº. 16 da quadra ‘A’, com frente para a ‘Rua A’ da planta de lotreamento, denominado ‘Jardim das Rosas’, situado nesta cidade, lote esse que mede em seu todo 390,00 m², ou seja, 15,00 mts. de largura na frente e no fundo, por 26,00 mts. de comprimento em ambos os lados, da frente ao fundo; confrontando em seu todo com o lote 15 de um lado; com o lote 17 de outro lado; com o lote 33 no fundo; e com a Rua ‘A’, já referida na frente”.

3. PREÇO E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O referido imóvel encontra-se devidamente registrado perante o Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, sob a matrícula n. 2.087, e será vendido no estado em que se encontra e em caráter “ad corpus” em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** pelo valor mínimo de **R\$1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais), correspondente ao valor de avaliação do imóvel, nos termos do art. 27, § 1º da Lei n. 9.514/1997.

3.2. Se o maior lance oferecido no primeiro leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado para o dia 30 de Outubro de 2025, a partir das 10:50 horas, no mesmo local, somente **on-line**, a realização do **SEGUNDO LEILÃO** pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior a quantia de **R\$732.962,03** (setecentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e três centavos), correspondente ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, nos termos do art. 27, § 2º da Lei n. 9.514/1997. 3.3. Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas “propter rem”, ou seja, condomínio, ITR etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

4. DOS LANCES

4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade **on-line** através do site do leiloeiro, indicado no item 1.4 do presente.

5. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

6.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. 6.1.1. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. 6.2. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado. 6.3. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário.

6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão do leiloeiro no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como: 6.4.1. Deverá o arrematante pagar multa em favor do promotor vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado acrescido da comissão do leiloeiro. 6.4.2. A comissão do leiloeiro é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vencedor, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do leilão, interclusão judicial ou extrajudicial. 6.5. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante fatos as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7. DA ATA DO LEILÃO

7.1. Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. 7.2. A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeiro e por um representante legal da Credora Fiduciária. 7.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/arrematante a sua regularização. 8.2. O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (“venda “ad corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. 8.3. A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

8.4. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. 8.5. O arrematante está ciente que o comitente vendedor, o leiloeiro e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza. 8.6. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o fórum da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

8.7. Das Disposições Finais

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo N° 0026436-24.2022.8.26.0002 O MM. Juiz de Direito da 13ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr. Caio Moscarelli Rodrigues, na forma da lei, etc. Faz Saber a Marisa de Paula, CPF 091.000.038-75 e seu cônjuge ECKART FARR (CPF desconhecido) que lhes foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. No bojo desses autos, foi deferida a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 50.464 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Avaré - SP em nome dos réus, tendo sido nomeada como fiel depositária a ré Marisa. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação, por Edital, sobre tal penhora. Transcorrido o prazo deste edital, os réus terão o prazo de 15 dias úteis para apresentar impugnação. Será o presente edital, por extenso, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 05/09/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/E536-A2EC-75E9-7E00> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E536-A2EC-75E9-7E00



Hash do Documento

3CB84170A28D4006172D23D4F633CECAB68421F6935E4099493153B334861340

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 15/09/2025 20:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

